



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRESCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14, sediada na RUA TEOTONIO DE MELO FILHO, 216, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.220-080., e-mail: milmateriais@outlook.com, FONE: (81) 8689-2987/ (81) 3037-1316 neste ato representada pela **Srª JOSEFA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São Vicente Ferrer/PE, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.653.246-SSP/PE, inscrito no CNPJ nº [REDACTED] domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Bairro do Ibura, Recife/PE. CEP-51240-0400.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 254/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 22 de abril de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRESCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14, sediada na RUA TEOTONIO DE MELO FILHO, 216, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.220-080., e-mail: milmateriais@outlook.com, FONE: (81) 8689-2987/ (81) 3037-1316 neste ato representada pela **Srª JOSEFA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São Vicente Ferrer/PE, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.653.246-SSP/PE, inscrito no CNPJ nº [REDACTED] domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Bairro do Ibura, Recife/PE. CEP-51240-0400.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 254/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 22 de abril de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRESCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14, sediada na RUA TEOTONIO DE MELO FILHO, 216, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.220-080., e-mail: milmateriais@outlook.com, FONE: (81) 8689-2987/ (81) 3037-1316 neste ato representada pela **Srª JOSEFA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São Vicente Ferrer/PE, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.653.246-SSP/PE, inscrito no CNPJ nº [REDACTED] domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Bairro do Ibura, Recife/PE. CEP-51240-0400.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 254/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 22 de abril de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 204.511,52 (duzentos e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**. Após o 2º Termo Aditivo de acréscimo de **24,7145%**, cujo o valor é de **R\$ 50.544,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 255.055,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de abril de 2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ SOB O Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente



JOSEFA MARIA DA SILVA

Data: 14/05/2025 09:32:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 34.351.431/0001-14

JOSEFA MARIA DA SILVA

CPF nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

